



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG

L E I Nº 2.121, DE 21 DE SETEMBRO DE 2001.

Denomina Logradouro Público, e dá outras providências.

O Povo de Três Pontas-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denominar-se-á **ANTÔNIO CUSTÓDIO DA SILVA**, a Rua 03, com início no Corredor da Formiga e término na Rua 02, do Loteamento Cidade Jardim.

Parágrafo único. O Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, no prazo de 90 (noventa) dias, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Cemig, SAAE e Telemar, no mesmo prazo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Três Pontas-MG, 21 de setembro de 2001.

Adriene Barbosa de Faria
Prefeita Municipal